

ILUSTRE SENHOR VITOR HUGO TAVARES SECRETARIO DE ESPORTES
E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV) DA CIDADE DE SOROCABA-SP

RECEBI / SEQUAV
13 09/23
Ass: [assinatura]
13 horas

XÚRIS BENTO, representado por seu Presidente **JOSÉ QUIRINO DA SILVA**, vem através deste, através de seu advogado (procuração em anexo) solicitar a **impugnação do resultado jogo**, realizada no dia 10/09/2023 às 10:30 no campo do barcelona, pela 3ª Rodada da Taça Cidade 2023, bem como, requerer que seja realizada **nova partida do jogo ocorrido entre Esporte Clube Pierone x Xuris Bento**, e que seja realizada a **Imediata Paralisação do Campeonato**, por flagrante ERRO DE DIREITO.

Vejamos o ocorrido:

Ocorre que, para a resalização do jogo mencionado acima, foi designado para bandeirar o jogo o senhor **ROBSON TETSUHIRO DE PAULA**, que ao cometer erro grotescos na arbitragem, que tudo indica ser falta de conhecimento das regras basicas da arbitragem, ao ser questionado o próprio afirmou não ser apto, e que não sabia bandeirar, assim como afirmou que já havia falado para o juiz e mesário que não sabia bandeirar e que mesmo assim o Marcelinho (responsável pela arbitragem) o colocou na partida, justificando “o que ia mandar na SEMES”, (sobre o adiamento da partida).

Além do senhor ROBSON TETSUHIRO DE PAULA dizer não saber bandeirar, ainda o mais grave o mesmo não possui as qualificações técnicas necessárias para exercer tal função.

Chega as raias do absurdo tal acontecimento no último domingo (10/09/2023), em um dos maiores campeonatos varzeanos do estado de São Paulo, onde para não adiar uma partida de futebol coloca uma pessoa sem capacidade técnica e conhecimento de tal função,(regra).

IMPORTANTE: esse erro não é ERRO DE FATO (aquele no qual o árbitro dá uma falta que não foi, cuja justificativa é interpretação da regra). **É ERRO DE DIREITO**, onde há desconhecimento de regra por parte do árbitro. O que enseja em anulação da partida.

Como mencionado na própria partida ocorreram erros capitais por parte do bandeira, que interferiram diretamente no resultado do jogo, ao qual foi questionado após o jogo, justificou que errou porque não é bandeira e já havia falado que não sabia bandeirar. Ou seja, assumindo na frente de varias pessoas que não era bandeira, conforme video que circulou nas redes sociais.

A paralisação do campeonato é de extrema urgência e imprescindível para lisura do campeonato, até o final da apuração devido a gravidade da situação eis que o arbitro (bandeira) não possui qualificação técnica para tal função, e assim como ele não possui outros tantos árbitros podem estar na mesma situação, o que causa enorme prejuízo não só a equipe do Xúris mas sim de todas as equipes envolvidas, que se empenham o ano todo, fazem esforços absurdos para colocar equipes competitivas, que vem dando toda essa notoriedade e status para cidade Sorocaba se não o melhor campeonato varzeano do estado uns dos melhores.



Ademais, o prejuízo causado para o Xuris, se faz necessário uma fiscalização quanto aptidão técnica em todo o quadro de arbitragem envolvidos no campeonato para assegurar a lisura na continuidade do campeonato.

Requer a procedência do pedido, impugnando o resultado e “anulando-se a viciada Partida por erro de direito, e a IMEDIATA PARALISAÇÃO DO CAMPEONATO, para realização da fiscalização quanto aptidão técnica em todo o quadro de arbitragem em respeito às regras do jogo, a legislação desportiva aplicável....”

Sorocaba, 13 de setembro 2023

Everton William da Silva Gonçalves

OAB/SP 393.239